

PROCESSO N.º	16.103-9/2012
INTERESSADO	Prefeitura de Colniza
ASSUNTO	Representação de Natureza Interna
RELATOR	Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima

DESPACHO

Em observância ao art. 259, RITCMT¹, encaminhem-se os autos à Gerência de Registro e Publicação para a citação via editalícia, da Sra. **NELCI CAPITANI**, Prefeita Municipal de Colniza, da Sra. **IRACI PEREIRA SCHEUERMANN**, Responsável pela Unidade de Controle Interno e dos Srs. **DIEGO BENTO TAVARES** e **WILLIAN DE CAMARGO DA SILVA**, operadores do Sistema GEO-OBAS-TCE/MT, citados por meio dos Ofícios n.ºs 813, 814, 815 e 816/GCS-LHL/2012 (fls. 18/21-TCE) para apresentarem defesa acerca da Representação Interna n.º 16.103-9/2012 cujos ARs retornaram com informações de recebimentos por terceiros.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar n.º 269/2007, **CITO** a Sra. **NELCI CAPITANI**, Prefeita Municipal de Colniza, a Sra. **IRACI PEREIRA SCHEUERMANN**, Responsável pela Unidade de Controle Interno e os Srs. **DIEGO BENTO TAVARES** e **WILLIAN DE CAMARGO DA SILVA**, operadores do Sistema GEO-OBAS-TCE/MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, apresentem defesa acerca da Representação Interna n.º 16.103-9/2012.

¹“Art. 259. Na hipótese de se revelar infrutífera a citação por ofício ou por meio eletrônico, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por edital, a ser publicado uma só vez no Diário Oficial do Estado.”

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-os revéis, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar n.º 269/2007.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a manifestação.

Cuiabá, 9 de novembro de 2012.

LUIZ HENRIQUE LIMA
Conselheiro Substituto